

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/696

Rio Grande, 25 de outubro de 2021

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 070 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R\$ 346.500,00.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar nº 32400001/2021 referente “estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal com enfoque no controle populacional de cães e gatos”, para aquisição de uma unidade móvel de esterilização e educação em saúde para realização de castrações e atenção veterinária.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:4984421020
020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2021.10.25
16:10:57 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 070 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R\$ 346.500,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.544 de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.595 de 14 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021, conforme abaixo discriminado:

23 – SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CAUSA ANIMAL

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0342 – Programa Amigo Animal

2971 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, visando aquisição de unidade móvel de esterilização e educação em saúde, no valor de **R\$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme discriminação a seguir:



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

23 – SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CAUSA ANIMAL

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0342 – Programa Amigo Animal

2971 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1908)(2822)
.....R\$346.499,00

4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (Recurso 1908)(2823).....R\$ 1,00

Total GeralR\$ 346.500,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 1º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **1908 – CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS**, de acordo com o Convênio SICONV nº 915474/2021, no valor de **R\$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 091/SMF/S.C./2021, datado de 20 de Outubro de 2021 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de outubro de 2021.

FABIO DE
OLIVEIRA

BRANCO:4984421
0020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2021.10.25
16:10:40 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMCA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

Ofício 091/SMF/S.C./2021

Rio Grande, 20 de outubro de 2021.

Prezada

Vimos através do presente, conforme convênio **SICONVI 915474/2021**, Celebrado com o Ministério do Meio Ambiente através da Proposta 022747/2021 informar o Provável Excesso de Arrecadação do recurso **1908 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS** até a presente data, de **R\$ 346.500,00**.

PD 41926/21

Sendo o que tínhamos para momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Roberta da Silva Noble
Contador Contábil
CRC 069260/O-1
Mat.: 8814-5

Ilma Sr.a
Laura Machado

M.D. Secretária da Secretaria de Município da Causa Animal -SMCA

Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

